

EMENTA DO DIA

Em 20/08/13



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 110 /2013

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES O “FESTIVAL ITALO-GERMANICO / ITALEMANHA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado - 2013 nº 1090  
Em 20/08/2013  
Assinatura  
UNCARREGADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Passa a fazer parte do calendário oficial de datas e eventos do Município de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo o “Festival Italo-Germanico / Italemania”, promovido pelo Poder Executivo Municipal, realizado anualmente nos meses de junho/julho, em local a ser fixado a critério dos organizadores.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal realizará o evento de que trata esta lei, para a comunidade e incentivo ao agronegócio, inclusive autorizando o uso de espaços e bens públicos, visando à preservação dos aspectos culturais no Município de Marechal Floriano/ES;

**Art.3º** - Caso seja necessário para a realização do “Festival Italo-Germano/Italemania”, o Poder Executivo Municipal poderá solicitar mediante os institutos legais, autorização de espaços/propriedades particulares concernente a consubstanciação do evento;



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 4º** - Esta Lei poderá ser regulamentada se necessário ao interesse público

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano , ES, 20 de agosto de 2013.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

O presente Projeto justifica-se, pois o festival Italo-Germânico é, sem dúvida, o maior evento cultural realizado no município, pois representa o tradicionalismo da cultura local herdada dos imigrantes italianos e alemães que colonizaram esta região nos idos de 1846. É uma forma de resgatar, preservar e valorizar a memória cultural, artística, costumes e tradições das pessoas que ao longo dos anos fizeram e fazem parte da vida de um lugar considerado ideal para se viver, Marechal Floriano – "A Cidade das Orquídeas".

Trata-se de um momento de resgate histórico e de valorização do marco inicial do município, mantendo viva a cultura ítalo-germânica da localidade, por meio da música, dança, artesanato e culinária. (SETUR, 2012).

A festividade possui, também, função social, pois no evento - que tem acesso gratuito - as entidades filantrópicas e associações de diferentes segmentos do município utilizam gratuitamente os estandes e por meio destes comercializam os produtos e serviços da região.

Marechal Floriano, ES, 20 de agosto de 2013.

ANTÔNIO LÍDNEY GOBBI  
Prefeito Municipal

À Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final.

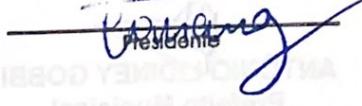
EM 20/08/13

ORDEM DO DIA

EM 03/09/13

APROVADO

EM 03/09/13

  
Presidente  
Comissão de Legislação